



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 217/2025 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 217/2025
EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM EVENTO VOLTADO PARA OS PRINCIPAIS
INSTRUMENTOS DA NOVA LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO SEI Nº 25.0.000147215-4

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD	Data:	18/11/2025
Nome do Projeto:	Efetivação de INSCRIÇÕES EM EVENTO VOLTADO PARA OS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA NOVA LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Responsável pela Demanda:	Annibal Martins Barbosa Junior	MATRÍCULA:	27518
E-mail do Responsável:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	86 994391193

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Desembargador Manoel de Sousa Dourado
Matrícula:	205983
Telefone:	86 9 9439-1193
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Annibal Martins Barbosa Junior
Matrícula:	27518
Telefone:	86 9 9439-1193
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Francisco Evangelista Vaz Filho
--------------	---------------------------------

Matrícula:	4052587
Telefone:	86 9 8128-0709
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação decorre da efetivação da participação de servidores deste Tribunal de Justiça no Summit Licitação na Prática, a realizar-se na cidade de Teresina, entre os dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, a fim de potencializar o alcance das metas e dos objetivos organizacionais delineados neste Biênio 2025/2026.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI possui como missão promover a formação inicial e continuada de servidores, viabilizando o desenvolvimento educacional por meio do estabelecimento de uma política educacional pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público. Para atingir essa finalidade, a EJUD-PI investe na promoção de cursos oficiais e demais ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do TJPI, atuando de forma direta para consecução de seus objetivos institucionais.

3.2. A presente contratação visa o melhor atendimento das demandas por eventos de aprimoramento do conhecimento jurídicos das unidades judiciárias e administrativas do TJPI. De maneira semelhante, cumpre-nos esclarecer que, ao investir na promoção de ações formativas direcionadas aos magistrados e servidores do Poder Judiciário Piauiense, a Escola Judiciária do Piauí (EJUD-PI) busca oferecer as condições necessárias à valorização do capital humano, adequando as necessidades da Administração à legislação vigente, conforme verificado no artigo 46 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí) e no Regimento Interno da EJUD-PI (art. 3º, I, da Resolução Nº 190/2020).

3.3. Inicialmente, é oportuno mencionar que assim como a sociedade está em constante modificação, o mesmo ocorre com o Estado e subsequentemente com a gestão pública. O Summit Licitação na Prática consolida-se como um dos principais eventos de aprimoramento do Judiciário nacional, se tornando importante para acompanhamento das mudanças e transformações que ocorrem na área, auxiliando e assegurando a eficiência dos serviços oferecidos por este Tribunal de Justiça.

3.4. O evento em questão reúne gestores públicos, licitantes, consultores da área de licitações, pregoeiros, profissionais da área, pesquisadores e interessados de todo o país, de modo a viabilizar a troca de experiências dos participantes, a fim de compreender e desenvolver competências acerca da aplicação prática da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021.

3.5. O conhecimento e discussões sobre os conceitos trazidos pela lei 14.133/21, é de suma importância para o êxito dos processos licitatórios deste Tribunal de Justiça, auxiliando no planejamento da contratação, seleção de fornecedores e execução contratual, desse modo, possibilitando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos servidores deste órgão na elaboração dos principais artefatos jurídicos.

3.6. É perceptível que a atividade do gestor e fiscalizador carecem de capacitação, conhecimentos técnicos e legislativos. Destarte, faz-se necessário a contratação em tela, tendo em vista a necessidade de **atendimento a ação de educação corporativa de interesse da Justiça Estadual do Piauí, revelando-se como necessária ao cumprimento da missão institucional e relacionada à gestão estratégica de processos e projetos**, na forma delineada no art. 18 da [Resolução nº 247/2021](#):

(...)

Resolução nº 247/2021

(Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí)

Art. 18. As ações de educação corporativa deverão observar as áreas de interesse da Justiça Estadual do Piauí.

Parágrafo único. São consideradas áreas de interesse aquelas necessárias ao cumprimento da missão institucional, relacionadas, prioritariamente, aos serviços de processamento de feitos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos órgãos judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas; elaboração de pareceres jurídicos; gestão estratégica de pessoas, de processos, de projetos, de informação e de conhecimento; gestão da qualidade; material e patrimônio; controle interno e auditoria; tecnologia da informação; comunicação; saúde; segurança; engenharia e arquitetura; sustentabilidade; objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, bem como aquelas que venham a surgir no interesse e no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

(...)

3.7. A demanda alinha-se igualmente às diretrizes do **Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, previstas no art. 20 da Resolução nº 247/2021, notadamente no inciso II:

(...)

Art. 20. São diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

[...]

II - possibilitar o acesso de todos os servidores às ações de capacitação e desenvolvimento, oferecendo pelo menos uma oportunidade de aprendizagem em cada exercício.

(...)

3.8. Dessa forma, a eficiência e a eficácia são elementos essenciais ao bom exercício e execução dos recursos. O cuidado e zelo com relação a contratação e execução de bens, obras e serviços por parte da Administração são características fundamentais que devem ser observadas para que haja uma boa gestão e fiscalização.

3.9. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.9.1. O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2025, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução Nº 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539).

3.9.2. Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme aceção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.:

(...)

§ 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

(...)

3.9.3. Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima da Escola Judiciária do Piauí, nos termos da Decisão 16496/2025 (SEI nº 7505484), formalizada nos autos do Processo SEI Nº 25.0.000144409-6, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.10. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Capacitar servidores(as) para atuação técnica no macroprocesso de contratações públicas, com foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Aprimorar conhecimentos e habilidades para elaborar instrumentos essenciais da fase preparatória, análise de riscos, pesquisa de preços e Termo de Referência.

4.1.3. Qualificar servidores(as) para atuação integrada e padronizada nas etapas do pregão, da concorrência e dos mecanismos de controle de legalidade e legitimidade das contratações.

4.1.4. Desenvolver competências para gestão, fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos, fortalecendo a profissionalização e a transparência.

4.1.5. Incentivar o uso de práticas inovadoras e ferramentas tecnológicas, incluindo inteligência artificial, para aprimorar a governança das compras públicas.

4.1.6. Promover a disseminação de conhecimentos atualizados e estimular a formação de redes colaborativas entre profissionais de licitações e contratos.

4.1.7. Assegurar que os(as) participantes adquiram capacidade de tomada de decisão técnica, com foco na mitigação de riscos, eficiência e conformidade normativa.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O atendimento da demanda será realizado com 20 (vinte) inscrições de servidores deste Tribunal, conforme definido nos autos Formulário de Levantamento de Demanda 312 (SEI nº 7505456), formalizado nos autos do Processo Originário SEI Nº 25.0.000144409-6.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho 150810/2025 (SEI nº 7531055), nos autos do Processo Originário Sei Nº 25.0.000144409-6, indicada abaixo:

Contratação de empresa para viabilizar 20 (vinte) inscrições no evento SUMMIT LICITAÇÕES NA PRÁTICA 2025	
Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e
Classificação Funcional	Especialização
Progr.:	02.061.0115.6079
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	R\$ 7.980,00 (2025NR00279)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as), pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da

	informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.
X	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS
Objetivo:	Conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores, à humanização nas relações de trabalho, à promoção da saúde, ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho, à qualidade de vida no trabalho, ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação e à adequada distribuição da força de trabalho.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Annibal Martins Barbosa Junior	Matrícula:	27518
E-mail do Integrante Requisitante:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-7301
Integrante da Área Administrativa:	Francisco Evangelista Vaz Filho	Matrícula:	4052587
E-mail do Integrante Administrativo:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-7301

9. DATA PROVÁVEL DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A realização do evento Summit Licitações na Prática se dará nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, em Teresina-PI, que ocorrerá após a publicação do contrato ou carta-contrato no Diário da Justiça do TJPI.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima da EJUD-PI/TJPI
Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO Diretor-Geral da EJUD-PI/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Diretor Geral da EJUD**, em 18/11/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7528757** e o código CRC **BEB4D3B5**.